

PORTARIA SUPE 053/2016 - 01/09/2016

Altera a Portaria Supe 80 de 05/11/2013, que dispõe sobre o sistema de plantões em regime de sobreaviso no âmbito do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo – HRAC-USP, para Médicos e Cirurgiões Dentistas.

A Superintendente do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – HRAC, da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art.15, XIII, do Regimento do HRAC-USP, aprovou “Ad Referendum” em 01/09/2016 a alteração do anexo I da Portaria supracitada, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

ESPECIALIDADES E SEÇÕES DAS ÁREAS MÉDICA E ODONTOLÓGICA, DO HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS – HRAC, PARTICIPANTES DO SISTEMA DE PLANTÕES EM REGIME DE SOBREAviso

1 – ÁREA MÉDICA

1.1 – ANESTESIOLOGIA (SEÇÃO DE ANESTESIOLOGIA – SCANEST-61)

1.2 – CIRURGIA CRANIOFACIAL (SEÇÃO DE CIRURGIA CRANIOFACIAL – SCCICRA-61)

1.3 – CIRURGIA PLÁSTICA (SEÇÃO DE CIRURGIA PLÁSTICA – SCCIPLA-61)

1.4 – CLÍNICA GERAL (SEÇÃO DE CLÍNICA GERAL – SCCLIGEM-61)

1.5 – OTORRINOLARINGOLOGIA (SEÇÃO DE OTORRINOLARINGOLOGIA – SCOTORR-61)

1.6 – RADIODIAGNÓSTICO (SERVIÇOS MÉDICOS – SVMEDIC-61)

1.7 – PEDIATRA (SEÇÃO DE PEDIATRIA – SCPEDIAT -61)

1.8 – PEDIATRA INTENSIVISTA (SEÇÃO DE UTI E SEMI UTI PEDIÁTRICA – UTISUPED-61)

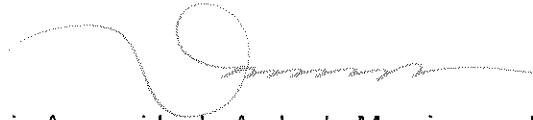
1.9 – ECOCARDIOGRAFISTA (SERVIÇOS MÉDICOS – SVMEDIC-61)

2 – ÁREA ODONTOLÓGICA

2.1 – CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL (SEÇÃO DE CIRURGIA
BUCOMAXILOFACIAL – SCCIBMA-61)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc.
2011.1.1416.61.0)

Bauru, 01 de setembro de 2016.



Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira machado

Superintendente HRAC-USP